

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 002/2024

1

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão, locação, instalação de equipamentos multifuncional e impressora para o Centro Especializado em Reabilitação – CER II Cajazeiras localizado no endereço: Rua Juscelino Kubitscheck, nº 28 – Cajazeiras XI – Salvador-BA – CEP: 41.330-500.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor Proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela CONTRATANTE, para a contratação de serviços destinados às atividades do CER II Cajazeiras, administrado pela Contratante, conforme Contrato de Gestão nº 613/2024, celebrado juntamente com o município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1** Disponibilizar os equipamentos de acordo com as quantidades solicitadas para pronta utilização, para atender as demandas da CONTRATANTE em até 07 (sete) dias corridos da assinatura do Contrato, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
- 3.2** Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações recebidas da CONTRATANTE, as quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do presente contrato; e
- 3.3** A CONTRATANTE poderá inspecionar regularmente o equipamento e, se constatar alguma irregularidade, notificará a CONTRATADA.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O Contrato celebrado com a Contratante para prestação do serviço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$) e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12h do dia 01 de novembro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@apaesalvador.org.br, com CNPJ e assinatura juntamente com a documentação a seguir:

2

Portfólio de Serviços Prestados

- CAT – Certificado de Acervo Técnico da Empresa ou Carta de Referência de Prestação de Serviços;
- Certidão Municipal;
- Certidão Estadual;
- CND FGTS;
- Certidão de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Cronograma de Execução do Serviço (considerando início, desenvolvimento e finalização); e
- Contrato Social, com a última alteração contratual, caso haja.

6. QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	6
2	IMPRESSORA MONOCROMATICA	10

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Os equipamentos oferecidos deverão estar de acordo com as especificações constantes no ANEXO I;
- 7.2** Os equipamentos deverão ser novos, em perfeito estado de funcionamento;
- 7.3** Os equipamentos, peças e componentes não devem estar fora de linha de produção dos fabricantes na data da realização da contratação, bem como na data de assinatura do contrato;

- 7.4** A CONTRATADA deve fornecer os equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro ou bolsas de tinta), exceto papel, nas dependências da unidade;
- 7.5** O sistema de gerenciamento de impressão deve ser capaz de emitir relatórios, por setor, equipamentos e por usuários;
- 7.6** Os equipamentos fornecidos devem possuir o mesmo padrão de cores entre si e entre os periféricos;
- 7.7** A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos nas condições necessárias para uso imediato dos mesmos;
- 7.8** O prazo máximo de entrega e instalação dos equipamentos será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 7.9** Após a entrega, o CONTRATANTE realizará por um período de até 07 (sete) dias úteis testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta; os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais; e
- 7.10** A CONTRATADA deve entregar um relatório técnico mensal até o quinto dia útil do mês subsequente assinado por um colaborador da CONTRATA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências das Unidades de Saúde relacionadas à execução dos serviços;
- 8.2** Disponibilizar pontos de rede para o equipamento;
- 8.3** Disponibilizar pontos de conexão elétrica para o equipamento; e
- 8.4** Promover os pagamentos avançados pelos equipamentos que estão sendo efetivamente utilizados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

9. GARANTIA E SUPORTE

- 9.1** Durante a vigência do contrato, a manutenção de hardware locado será de responsabilidade da CONTRATADA, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, com o limite de até 24 (vinte e quatro) horas para o reparo efetivo do problema, a partir da abertura do chamado, seja por e-mail ou telefone. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 9.2** Substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivos de reparos mecânicos, que ultrapassem a previsão do item 9.2;
- 9.3** Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratante poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência; e
- 9.4** A contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento que será responsável pela abertura de chamados de solicitações e suporte técnico.

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

5

DESCRIÇÃO ITEM 1 (MULTIFUNCIONAL)

Obs.: os requisitos de sistema abaixo mencionados deverão ser atendidos, exceto quando da existência de componentes diferentes, porém de qualidade superior, que possam substituir com perfeita adequação e funcionamento o abaixo descrito.
--

Tecnologia de impressão monocromática Resolução de impressão 1200 dpi x 2400 dpi Formatos de papel suportados - Formato standard: A4, carta (timbrado) Velocidade de impressão – 34ppm (A4) Tipos de ficheiros suportados: TIFF, JPEG, PDF e XPS Impressão frente e verso Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0), Interface Ethernet Digitalização via rede Digitalização Duplex Copiado frente e verso
--

DESCRIÇÃO ITEM 2 (IMPRESSORA MONOCROMÁTICA)

Obs.: os requisitos de sistema abaixo mencionados deverão ser atendidos, exceto quando da existência de componentes diferentes, porém de qualidade superior, que possam substituir com perfeita adequação e funcionamento o abaixo descrito.
--

Tecnologia de impressão monocromática Resolução de impressão 1200 dpi x 2400 dpi Formatos de papel suportados - Formato standard: A4, carta (timbrado) Velocidade de impressão – 34ppm (A4) Impressão Duplex Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0), Interface Ethernet
--

Salvador, 25 de outubro de 2024.

Derval Freire Evangelista
Presidente da APAE Salvador